



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 2 1

(09 DE NOVEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INCLUSÃO E CORREÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - As áreas doadas pela Companhia Melhoramentos descritas e caracterizadas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.331/2002, localizadas neste Distrito e Município de Caieiras, ficam retificadas para constar a inclusão de área de 926,57m² e ter as seguintes características e descrições conforme memoriais abaixo:

Área 1: 7.196,03m²

A presente área tem o seu início na divisa com a Área 2 localizada junto a faixa de domínio da CPTM, lado direito sentido Capital/Interior, daí segue por 633,15m confrontando com a Área 2, deflete à direita e segue por 10,12m até o balão de retorno, ao final da Rua Júlio Cardoso, deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento dessa rua na distância de 622,20m até encontrar o alinhamento de divisa da propriedade, deflete novamente à direita e segue por 11,57m até encontrar novamente a Área 2 início desta descrição encerrando área total de 7.196,03m².

Área 2 = 10.154,17m²

A presente área tem seu início no ponto localizado junto à faixa de domínio da CPTM e alinhamento de divisa da propriedade, lado direito sentido Capital/Interior, confrontando com a área a ser desapropriada para futura ligação Caieiras-Perus, daí segue por 673,67m acompanhando esse alinhamento até encontrar o limite da faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, deflete à direita e segue por 34,65m por esse alinhamento até encontra o balão de retorno, localizado no final da Rua Júlio Cardoso, deflete à direita e segue pelo alinhamento desse balão de retorno por 16,74m, deflete à direita e segue por 10,12m confrontando com a Área 1, aí à esquerda segue ainda confrontando com a Área 1 por 633,15m até atingir o alinhamento de divisa da área do imóvel, deflete então novamente à direita e segue por 15,08m, até o ponto inicial desta descrição encerrando área total de 10.154,17m².

Área 3: 1.492,13m²

A presente área tem seu início no ponto localizado junto à faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 33+850m, lado direito sentido Interior/Capital, junto ao balão de retorno no final da Rua Júlio Cardoso, daí segue em curva à esquerda por 42,17m confrontando com a Rodovia, deflete à esquerda e segue por 32,00m, deflete à direita e segue em curva à direita por 19,10m até o ponto onde encontra o balão de retorno, final da Rua Johannes Ludwis Nauer, deflete à direita e segue por 15,92m acompanhando o balão de retorno, deflete à direita e segue por 44,79m confrontando



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

com o lote 1 da quadra C, 5,10m confrontando com o lote, 2 da quadra C, aí em curva à direita segue por 45,08m confrontando com o lote 15 da quadra C até encontrar novamente o balão de retorno final da Rua Júlio Cardoso, aí deflete à direita e segue acompanhado o balão de retorno por 15,85m, até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 1.492,13m².

Área 4: 926,57m²

A presente área tem o seu início no ponto localizado junto a faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 33+750m, lado direito sentindo Interior/Capital, junto ao balão de retorno no final da Rua Johannes Ludwis Nauer, daí segue em curva à direita por 8,48m confrontando com a Rodovia, deflete à direita e segue por 58,20m até o ponto onde encontra o balão de retorno, final da Rua Francisco Nunes Insauralde, deflete à direita e segue por 17,20m acompanhado o balão de retorno, deflete à direita e segue por 33,66m confrontando com o lote 1 da quadra B, segue por 20,69m confrontando com o lote 15 da quadra B, deflete à esquerda e segue por 12,85m ainda confrontando com o mesmo lote até encontrar novamente o balão de retorno final da Rua Johannes Ludwis Nauer, aí deflete à direita e segue acompanhado o balão de retorno por 17,40m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 926,57m².

Área 5: 893,56m²

A presente área tem o seu início no ponto localizado junto à faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 32+650m, lado direito sentindo Interior/Capital, junto ao balão de retorno localizado no final da Rua Francisco Nunes Insauralde, daí segue por 39,84m confrontando com a SP 332 Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 32+650m, lado direito sentindo Interior/Capital até encontrar o alinhamento lateral da alça de acesso ao loteamento, deflete à direita e segue por 16,74m até encontrar o início da Rua Prefeito Donald Savazoni, deflete à direita e segue por 3,50m, deflete à esquerda e em curva à direita segue por 15,55m até encontrar o lote 1 da quadra A, aí deflete à direita e segue por 33,66m, confrontando com o lote 1 da quadra A e mais 33,66m confrontando com o lote 7 da quadra A até alcançar o balão de retorno, final da Rua Francisco Nunes Insauralde, deflete à direita e segue acompanhado o balão de retorno por 15,90m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 893,56m².

Área 6: 5.097,60m²

A presente área tem o seu início no ponto localizado junto à faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 32+100m, lado direito sentindo Interior/Capital, junto ao alinhamento da Rua Pedro Martins Ramos, daí segue por 32,86m confrontando com essa Rua, deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Recreio I do loteamento com as seguintes distâncias 84,48m, curva à esquerda por 39,01m, deflete à esquerda por 116,10m, segue em curva à direita por 83,99m e finalmente por 22,20m até encontrar o alinhamento lateral da Rua Prefeito Donald Savazoni, segue em curva à direita por 13,05m, aí deflete à esquerda e segue por 3,50m, até encontrar a alça de saída do loteamento, aí em curva à esquerda por 35,30m até alcançar novamente o alinhamento da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, segue por esse alinhamento nas seguintes distâncias, em curva à esquerda por 48,42m, deflete à esquerda e



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

segue por 116,10, em curva à direita por 52,62m, deflete à direita e segue por 113,72m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 5.097,60m².

ÁREA 7: 6.870,00m²

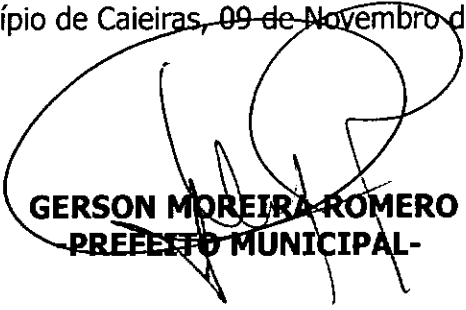
Tem início no ponto localizado junto a Rua Pedro Martins Ramos, lado direito sentindo Interior/Capital, ao alinhamento da Rua Pedro Martins Ramos, daí segue confrontando com a Área 6 onde mede 84,48m em reta, mais 39,01m em curva à esquerda, daí segue em reta com distância de 116,10m, daí segue em curva à direita com 83,99m e mais 22,20m em reta até encontrar o alinhamento lateral da Rua Prefeito Donald Savazoni, aí deflete à esquerda e segue com 20,00m, confrontando com a Rua Prefeito Donald Savazoni, daí segue com 17,00m em curva à esquerda na confluência da Rua Prefeito Donald Savazoni com a Rua Pedro Martins Ramos, daí segue em reta com distância de 329,00m confrontando com a Rua Pedro Martins Ramos até encontrar o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 6.870,00m².

ARTIGO 2º - Em razão do recebimento das áreas descritas nos artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias para melhor adequação das mesmas a fim de atender as necessidades da comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras necessárias a fim de atender ao Artigo 3º terão finalidade especial de projeto habitacional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 09 de Novembro de 2.018.


GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de editais.